



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/5

R E S O L U Ç Ã O N° 197 DE 09/05/2002

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGA A SEGUINTE

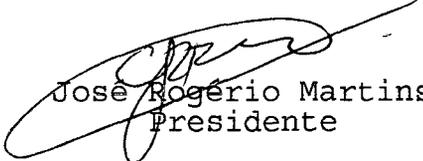
"Dispõe sobre folga aos servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro na data de seu aniversário".

Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder ao servidor da Câmara Municipal, folga na data de seu aniversário.

Artigo 2o - As despesas com a execução desta Resolução, ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

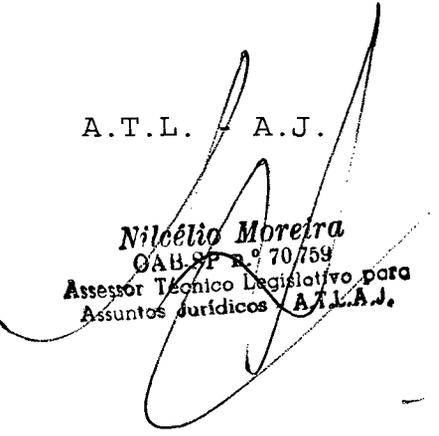
Artigo 3o - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de Maio de 2002.


José Rogério Martins
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 09 dias do mes de Maio de 2002.

A.T.L. - A.J.


Nilcélio Moreira
OAB-SP n.º 70/759
Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos (A.T.L.A.J.)